

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ATA**

da **887<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 09 / 2016  
Sessão 888<sup>a</sup>

2016

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51

**ATA DA 887ª SESSÃO DO  
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, Vice-Reitor; e dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Teresinha Heck Weiller**, Pró-Reitora de Extensão; **Luiz Fernando Sangoi**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos Conselheiros: **Geraldo Lopes da Silveira**, representante dos Professores da Classe E; **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos Professores da Classe A; **Isis Portolan dos Santos**, **Olinto César Bassi de Araújo** e **Claudia das Neves Costa**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Adão Antônio Pillar Damasceno**, **Wilson Severo da Rosa** e **Margaret Basso**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Tatiana Wonsik Recomenpa Joseph** e **Andréia Machado Oliveira**, representantes do Centro de Artes e Letras; **José Iran Ribeiro**, representante do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitzki**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Ricardo Barreto da Silva** e **Luciane Almeri Tabaldi**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Toshio Nishijima**, **Frederico Dimas Fleig** e **Eno Darci Saatkamp**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Cristiane Cademartori Danesi**, **Maria Denise Schimith** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Ney Izaguirry de Freitas Júnior** e **Sérgio Rossi Madruga**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Juliana Kaiser Vizzotto**, **Damaris Kirsch Pinheiro** e **Daniel Gustavo Allasia Picilli**, representantes do Centro de Tecnologia; **Eliane Pereira dos Santos**, **Edner Baumhardt** e **Gizelli Moiano de Paula**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Daniel Ângelo Sganzerla Graichen** e **Marlon Nadal Maciel**, representantes do Campus de Palmeira das Missões; **Mônica Elisa Dias Pons**, **Roni Blume** e **Silvia Cristina Ferreira Iop**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Saulo Margheti**, **Mauren Buzzatti**, **Luciano Meneghetti Rolim**, **Carlos Cezar de Oliveira Conrad**, **Lucas Pandolfo**, **Gabriela do Nascimento Toniolo**, **Rogério Pomorski** e **Bruna Klein**, representantes do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a octingentésima octogésima sétima Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião quarenta e sete Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DAS ATAS N. 885 – Ordinária e N. 886ª - Extraordinária**. Em regime de votação, a **Ata N. 885ª – Ordinária e N. 886ª - Extraordinária** foram **APROVADAS** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Acadêmicos Bruna Klein**, **Lucas Pandolfo** e **Mauren Buzzatti**, representantes do Diretório Acadêmico de Estudantes; **Professor Daniel Ângelo Sganzerla Graichen**, representante do Campus de Palmeira das Missões – UFSM; e, **Professora Gizelli Moiano de Paula**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade, passou às **COMUNICAÇÕES**: A **Conselheira Silvia Cristina Ferreira Iop** comunicou que está concorrendo à delegada da Estatuinte, Chapa 103, juntamente com as professoras

1 Maristela Souza, do Centro de Educação Física, Fabiane Costa, do Centro de Educação,  
2 Mara Batistel e Silvane Vieira do Centro de Ciências da Saúde. Disse acreditar que podem  
3 colaborar com esse processo. O **Conselheiro Daniel Gustavo Allasia Picilli** agradeceu a  
4 Reitoria, pois no mês passado fez uma colocação referente ao rastreamento dos correios e  
5 teve retorno. Disse que é muito gratificante quando se faz uma contribuição e se tem  
6 retorno, embora às vezes não seja o retorno esperado, mas se observa como as coisas são  
7 levadas a sério. Manifestou-se também a respeito de uma questão levantada no Centro de  
8 Tecnologia sobre uma resolução com relação aos diários de classe e a necessidade de se  
9 guardar vinte anos de forma impressa. Disse que foi feito um cálculo pelos chefes de  
10 departamento, e um professor, em média, tem dez diários de classe, e, exagerando um  
11 pouco, dois mil professores terão vinte mil diários de classe, e se tivesse três a cinco  
12 folhas cada um, resultaria em trezentos e sessenta mil folhas por semestre e vinte mil por  
13 ano, sendo que em vinte anos se teria uns dois milhões e meio de folhas. Acrescentou  
14 dizendo que isso representa cinco mil caixas praticamente de papel, gerando mais de cem  
15 mil reais somente de papel, sem considerar que isso deve ser guardado, controlada a  
16 umidade, a segurança, e os extintores têm que ser especiais. Disse que esse material tem  
17 que ser guardado para que, após vinte anos, ele seja encontrado. Manifestou-se dizendo da  
18 necessidade de que se reveja essa questão e que isso se transforme em documento digital,  
19 tendo em vista a questão econômica, entre outras. Disse que entende que é necessário  
20 respeitar as leis, mas essas soluções eletrônicas perfeitamente cabem dentro da lei. O  
21 **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou ao Conselheiro Daniel Gustavo Allasia  
22 Picilli que há um grupo trabalhando nesta questão e que o trabalho está bastante avançado,  
23 que é o grupo GEDAI, constituído pelo Centro de Processamento de Dados, a Pró-Reitoria  
24 de Administração, a Divisão de Protocolo e a Pró-Reitoria de Planejamento, enfim, são  
25 várias áreas envolvidas na digitalização de todos os documentos e processos da  
26 Universidade. Salientou a necessidade de se discutir e ampliar, e disse que a contribuição  
27 que vem do Centro de Tecnologia sempre é muito relevante e importante. Disse que é  
28 necessário, dentro dessa perspectiva, mudar a resolução que regulamenta esse processo de  
29 guarda dos documentos e de diários de classe. Disse que é um processo natural, e a Pró-  
30 Reitoria de Graduação já se manifestou em outro momento sobre isso. Disse que a  
31 Comissão está estudando os aspectos legais que precisam ser observados por mais que se  
32 tenha uma resolução interna, pois há leis superiores que estabelecem alguns limites nessa  
33 questão dos arquivos digitais que precisam ser observados, mas é evidente que o caminho  
34 é esse de tornar todos esses documentos e processos tão digitais quanto seja possível, por  
35 questões ambientais, econômicas, enfim, há uma série de fatores que precisam ser  
36 considerados. A **Conselheira Marta Bohrer Adaime** disse que essa é também a  
37 preocupação da Pró-Reitoria, mas que existem problemas com a questão da veracidade  
38 dos documentos e a rastreabilidade, que está se tentando trabalhar junto à Comissão a  
39 partir da questão legal. Disse que enquanto não houver uma posição institucional, o  
40 procedimento deve ser o mesmo em todos os setores. O **Presidente Paulo Afonso**  
41 **Burmann** manifestou-se com relação à questão orçamentária e financeira da  
42 Universidade, dizendo que toda a comunidade está atenta e apreensiva nesse momento  
43 político que se está vivendo, e que tem consequência direta na Universidade. Acrescentou  
44 dizendo que se tem um novo governo, hoje, quer se concorde ou não, e a Universidade  
45 precisa continuar fortalecendo seus canais de interlocução como vem fazendo já há algum  
46 tempo. Disse que estão provocando as autoridades do Ministério da Educação, diretamente  
47 pela Universidade ou pela ANDIFES, frequentemente, e que nessa terça-feira terá duas  
48 reuniões com dois ministérios em Brasília, sendo uma como representante da ANDIFES  
49 com o Ministério da Fazenda, e a outra pela Universidade, com o Ministério da Educação,  
50 por meio das lideranças do Campus de Cachoeira do Sul, referente à liberação das vagas  
51 pactuadas com o Ministério da Educação e dos Cursos de Engenharia de

1 Telecomunicações e Aeroespaciais do Campus-Sede, e também sobre a questão  
2 orçamentária. Disse que estão com um passivo de recursos e de vagas, de servidores  
3 docentes e técnico-administrativos de 2015 e de 2016, e isso está tornando a situação  
4 delicada e quase insustentável, mas todos os esforços estão sendo feitos para garantir o  
5 funcionamento desses sete cursos. Acrescentou dizendo que em função do cenário político  
6 da última semana, as duas audiências foram canceladas. Disse que na quarta-feira esteve  
7 em uma reunião descentralizada da ANDIFES, em Porto Alegre, com um Seminário cujo  
8 tema foi “Ciência, Tecnologia e Inovação”, onde estiveram várias autoridades da área  
9 falando sobre o assunto e, no dia de ontem, quinta-feira, também contou com a presença  
10 do Ministério da Educação, tendo como representante o Professor Abílio Baetta Neves,  
11 atual Presidente da CAPES, que veio em nome do Ministro da Educação e do Secretário  
12 de Educação Superior, trazendo notícias e ouvindo os pleitos da ANDIFES,  
13 particularmente, em relação à questão orçamentária 2016, sendo que resta ainda trabalhar  
14 em termos de Orçamento e o de 2017 que está ainda para ser apreciado pelo Congresso.  
15 Para 2016, informou ainda que houve uma recuperação do que havia sido contingenciado,  
16 de 10% do custeio, pois se tinha o limite de 80% e agora passaram para 90%, e 10% de  
17 capital, pois se tinha 40% e se está com 50% dos recursos de capital. Disse que isso não  
18 resolve o problema, mas ameniza, suaviza, e é melhor do que o quadro anterior sem  
19 dúvida, mas o pleito e insistência para que se chegue a 100% de custeio é o que poderá dar  
20 um desfecho mais ou menos tranquilo para 2016, e pelo menos 65% do recurso de capital,  
21 ou seja, mais 15% além do que está liberado nesse momento em termos orçamentário.  
22 Acrescentou dizendo que ultimamente não se temos mais figurado na imprensa, no que  
23 toca aos pagamentos e liquidações dos serviços que foram executados, assim como  
24 materiais e equipamentos entregues. Disse que a Universidade está pagando em dia, o que  
25 é muito positivo. Acrescentou dizendo que fazia um bom tempo que não se tinha essa  
26 tranquilidade de vir a uma plenária com essa notícia. Salientou dizendo que o cenário para  
27 2016 é esse, e que a luta persiste na recuperação de 100% do orçamento de custeio e de  
28 pelo menos mais 15% de capital para que se possa dar sequência de tudo que vem sendo  
29 adquirido e construído, em todos os espaços da Universidade. Acrescentou dizendo que o  
30 Ministério da Educação acena com possibilidade de 65% de capital, ou seja, os 15%  
31 adicionais e apenas mais 5% de custeio. Disse que isso não vai resolver o problema da  
32 Universidade, e com certeza se precisa de pelo menos 100% de custeio, considerando o  
33 crescimento da Universidade, a variação cambial que se teve nesse período, pois hoje se  
34 fala em “enxugamento de contratos”, “redução de contratos”, e o que é paradoxal na  
35 medida em que a Universidade cresce e a demanda de limpeza, vigilância, portarias e  
36 motoristas, tudo isso aumenta. Manifestou-se dizendo que, racionalmente, se tem uma  
37 estrutura crescente e não se podemos reduzir o que está contratado, embora, legalmente, se  
38 tenha essa possibilidade, mas, enfim, enxugamentos precisarão ser feitos. Com relação a  
39 2017, a LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2017 está colocando um cenário preocupante,  
40 pois se terá que trabalhar com a redução média de orçamento para 2017 de quase 7%,  
41 fazendo a média de custeio de capital. Disse que isso representa a necessidade de se  
42 revisar todos os contratos, especialmente, os que envolvem custeio, que é uma grande  
43 despesa que a Universidade tem, pois é difícil de trabalhar num cenário como esse quando  
44 se tem a Universidade crescendo. Acrescentou dizendo que mesmo depois de aprovada a  
45 LOA (Lei Orçamentária Anual) no Congresso Nacional, há uma prerrogativa do  
46 Executivo de fazer cortes e contingenciamentos que entender adequado, em qualquer  
47 tempo do ano, durante o exercício de 2017. Disse que estão trabalhando com dois  
48 cenários: o primeiro é aprovar a LOA (Lei Orçamentária Anual), e o segundo acompanhar  
49 as ações que sistematicamente vem sendo feitas, e em aprovada a LOA (lei orçamentária  
50 Anual), no ano seguinte o Executivo tem a prerrogativa de, em função da situação  
51 econômica, da arrecadação e dos argumentos mais diversos, fazer cortes. Disse que os

1 cortes que foram feitos em 2016, no início do ano, foram feitos em cima de uma LOA (Lei  
2 Orçamentária Anual), aprovada no Congresso Nacional, com a prerrogativa de  
3 contingenciamento pelo Executivo. Salientou dizendo que a LOA foi aprovada  
4 integralmente pela matriz ANDIFES, onde se tem um grupo de trabalho que trata de  
5 orçamento e discute diretamente com o MEC, e por isso tem a matriz ANDIFES que  
6 define quais os valores que vão para cada universidade, e isso tem sido debatido  
7 permanentemente. Portanto, acrescentou dizendo que entram vários indicadores, assim  
8 como entram indicadores que se tem hoje no IDR Interno, mas a matriz ANDIFES entra  
9 no IDR Nacional. Informou que a realidade que se tem é o orçamento da Universidade, a  
10 distribuição de recursos dentro da Universidade seguindo os principais indicadores da  
11 matriz ANDIFES. Disse que há uma sintonia entre o IDR Interno e a matriz ANDIFES, e  
12 é importante que se diga que o IDR Interno é um processo transparente, em que todas as  
13 direções da UFSM participam trazendo suas demandas. Disse ainda que esse processo está  
14 em discussão e se tem poucas chances de avançar sobre o que o Governo enviou ao  
15 Congresso Nacional, pois é uma proposta fechada. Informou que os parlamentares  
16 poderão propor alterações na LOA (Lei Orçamentária Anual), mas as Universidades e a  
17 ANDIFES não têm mais nada a fazer, a não ser trabalhar com os parlamentares, e é o que  
18 se está tentando fazer. Salientou dizendo que se quer uma Lei Orçamentária Anual que  
19 ofereça uma tranquilidade e é preciso mostrar aos parlamentares a importância de não se  
20 ter cortes na LOA. A **Conselheira Tatiana Recompenza Wonsik Joseph** informou que  
21 fizeram ontem uma pequena manifestação simbólica no Restaurante Universitário,  
22 manifestando o luto pelo que aconteceu no dia anterior, e que estão todos muito  
23 comovidos com a esperança pelo Movimento “Diretas Já”. Disse que entende que as  
24 palavras do Reitor são todas muito fundamentadas numa realidade nossa, nacional, e  
25 queiramos ou não estamos com esse governo, mas disse que espera que o “não queiramos”  
26 possa ainda transformar e que ainda se possa ter tempo de transformar. Acrescentou  
27 dizendo que não sabe se todos os colegas têm consciência do que é o Projeto de Lei 257,  
28 mas ele é muito grave, pois em dois anos é possível perder nossa soberania por meio dos  
29 processos de privatização. Disse que uma parte da nossa soberania já foi comprometida  
30 nos antigos governos Fernando Henrique e Fernando Collor de Melo com a privatização  
31 dos setores de telecomunicação e outra com a Vale do Rio Doce, assim, são questões  
32 estratégicas muito sérias para o nosso País; é território, é subsolo, é espaço magnético, e se  
33 está perdendo os satélites e se está por perder a própria Petrobrás. Salientou dizendo que  
34 essa questão é muito séria, e que se possa ter esperança pelo Movimento Diretas Já,  
35 porque daqui a dois anos será tarde demais. Não havendo mais comunicações, o  
36 **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. A  
37 **Conselheira Maria Denise Schimith** solicitou a leitura em BLOCO dos **Processos Ns.**  
38 **191/2016, 192/2016, 193/2016, 194/2016, 195/2016 e 205/2016, BLOCO 1;** o  
39 **Conselheiro Leandro Costa de Oliveira** solicitou a leitura em BLOCO dos **Processos**  
40 **Ns. 087/2016 e 088/2016, BLOCO 2.** Não havendo mais solicitações de alteração,  
41 passou-se então à **ORDEM DO DIA**. Neste momento, foi feita a leitura dos **Processos**  
42 **Ns. 191/2016, 192/2016, 193/2016, 194/2016, 195/2016 e 205/2016**  
43 **BLOCO 1**  
44 **PROCESSO N. 256/2015:** Parecer N. 145/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
45 (Anexo à página 8). Relatora: Conselheira Silvia Cristina Ferreira Iop. Assunto:  
46 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Solicita abertura de Concurso Público**  
47 **para Professor Auxiliar A, Nível 1, na área de Educação Especial/Libras.** Não houve  
48 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do  
49 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.  
50 **PROCESSO N. 191/2016:** Parecer N. 135/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
51 (Anexo à página 9). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Assunto: **CAMPUS DA**

1 **UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor  
2 Adjunto A, na área de Arquitetura e Urbanismo/Desenho(Expression Gráfica)/Desenho de  
3 Projetos.

4 **PROCESSO N. 192/2016:** Parecer N. 134/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
5 (Anexo à página 10). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Assunto: **CAMPUS DA**  
6 **UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor  
7 Adjunto A, na área de Instrumentação Eletrônica/Circuitos Eletrônicos/Elétrica Industrial.

8 **PROCESSO N. 193/2016:** Parecer N. 142/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
9 (Anexo à página 11). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto: **CAMPUS**  
10 **DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso Público para  
11 Professor Adjunto A, na área de Matemática.

12 **PROCESSO N. 194/2016:** Parecer N. 132/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
13 (Anexo à página 12). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **CAMPUS DA**  
14 **UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor  
15 Adjunto A, na área Paisagismo/Projeto de Espaços Livres Urbanos/Planejamento e Projeto do  
16 Espaço Urbano.

17 **PROCESSO N. 195/2016:** Parecer N. 143/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
18 (Anexo às páginas 13 a 16). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Leitura: Conselheira  
19 Maria Denise Schimith. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** –  
20 Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Teoria de  
21 Mecanismos/Estatística e Dinâmica Aplicada/Elementos de Máquinas e Fundamentos Gerais  
22 de Projetos das Máquinas.

23 **PROCESSO N. 196/2016:** Parecer N. 139/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
24 (Anexo às páginas 17 a 20). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Leitura: Conselheira  
25 Maria Denise Schimith. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** –  
26 Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Arquitetura e  
27 Urbanismo/Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo.

28 **PROCESSO N. 205/2016:** Parecer N. 141/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
29 (Anexo à página 21). Relatora: Conselheira Viviane Dal-Souto Frescura. Assunto:  
30 **COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL** – Solicita abertura de Concurso Público para  
31 Professor Adjunto A, na área de Ciência da Computação/Metodologias e Técnicas da  
32 Computação. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão  
33 referente aos Processos Ns. **191/2016, 192/2016, 193/2016, 194/2016, 195/2016 e 205/2016**  
34 **- BLOCO 1**, que homologam os *Ad Referendum* do Magnífico que aprovam os resultados dos  
35 respectivos Concursos foram **APROVADOS** por unanimidade. A seguir, passou-se a leitura  
36 dos Pareceres do BLOCO 2 referente aos **Processos Ns. 087/2016 e 088/2016**

37 **BLOCO 2**

38 **PROCESSO N. 087/2016:** Parecer N. 018/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.  
39 (Anexo às páginas 22 a 24). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira. Assunto:  
40 **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA –**  
41 **MODALIDADE A DISTÂNCIA** – Encaminha o Projeto do Curso de Especialização em  
42 Gestão Pública – Modalidade EAD para apreciação e aprovação do Colegiado do  
43 Departamento (DCA) – UFSM.

44 **PROCESSO N. 088/2016:** Parecer N. 019/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.  
45 (Anexo à página 25 a 27). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira. Assunto: **CURSO-**  
46 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** – Encaminha Projeto do  
47 Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EAD para apreciação do  
48 Departamento. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão que  
49 homologam os *Ad Referendum* do Vice-Reitor em exercício que aprovam os referidos Projetos  
50 foram **APROVADOS** por unanimidade.

51 **PROCESSO N. 183/2016:** Parecer N. 144/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
52 (Anexo à página 28). Relatora: Conselheira Silvia Cristina Ferreira Iop. Assunto: **CURSO -**

1 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** – Encaminha novo  
2 Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA para  
3 homologação do Conselho do Centro. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer  
4 da Comissão que aprova o referido Regimento foi **APROVADO** por unanimidade.

5 **PROCESSO N. 197/2016:** Parecer N. 133/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
6 (Anexo às páginas 29 e 30). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Assunto:  
7 **VANESSA BARBISAN FORTES** – Interpõe recurso administrativo do Processo N.  
8 23081.01706/2016-40 do Edital 154/2015 área Zoologia (Invertebrados) Morfologia dos  
9 Grupos Recentes... Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão  
10 foi **APROVADO** por unanimidade.

11 **PROCESSO N. 200/2016:** Parecer N. 146/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
12 (Anexo às páginas 31 e 32). Relatora: Conselheira Juliana Kaiser Vizzotto. Assunto:  
13 **OLMIRO CEZIMBRA DE SOUZA FILHO** – Solicita alteração do regime de trabalho  
14 para 40 horas/DE. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão  
15 foi **APROVADO** por unanimidade.

16 **PROCESSO N. 201/2016:** Parecer N. 147/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
17 (Anexo às páginas 33 e 34). Relatora: Conselheira Juliana Kaiser Vizzotto. Assunto: **TANIA**  
18 **DENISE RESENER** – Solicita alteração do regime de trabalho de 20 horas para 40  
19 horas/semana. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
20 **APROVADO** por unanimidade.

21 **PROCESSO N. 202/2016:** Parecer N. 136/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
22 (Anexo às páginas 35 a 38). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:  
23 **SHANTANU GUPTA** – Solicita liberação da Língua Portuguesa para Estrangeiro do  
24 Teste de Proficiência. Após discussão, o Parecer da Comissão foi colocado em votação,  
25 sendo **REJEITADO** por 29 votos contra e 18 votos a favor.

26 **PROCESSO N. 203/2016:** Parecer N. 017/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e  
27 Extensão. (Anexo às páginas 39 e 40). Relatora: Conselheira Andreia Machado Oliveira.  
28 Assunto: **COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA** – Encaminha  
29 Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial. Não houve  
30 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Projeto foi  
31 **APROVADO** por unanimidade.

32 **PROCESSO N. 204/2016:** Parecer N. 131/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
33 (Anexo à página 41). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **LARRISSA**  
34 **APARECIDA INQUE** - Requer revalidação de diploma do Curso Desenvolvimento  
35 Internacional/Canadá. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
36 Comissão que aprova a referida revalidação foi **APROVADO** por unanimidade.

37 **PROCESSO N. 208/2016:** Parecer N. 137/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
38 (Anexo à página 42). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **CAMPUS**  
39 **DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso Público para  
40 Professor Adjunto A, na área de Engenharia Agrícola/Ciência do Solo. Não houve  
41 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o Ad Referendum  
42 do Magnífico Reitor que aprova o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por  
43 unanimidade.

44 **PROCESSO N. 212/2016:** Parecer N. 140/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
45 (Anexo à página 43). Relatora: Conselheira Luciane Almeri Tabaldi. Assunto: **PRÓ-**  
46 **REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Encaminha Minuta de Resolução para apreciação da  
47 PROPLAN, PF – UFSM, Gabinete do Reitor... Não houve discussão. Em regime de  
48 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi  
49 **APROVADO** por unanimidade.

50 **PROCESSO N. 214/2016:** Parecer N. 138/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
51 (Anexo às páginas 44 e 45). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Leitura: Conselheira

1 Maria Denise Schimith. Assunto: **SECRETARIA TÉCNICA DE PESSOAL DOCENTE**  
2 – Solicita homologação pelo CEPE da nova Comissão Examinadora de Promoção e  
3 Progressão na Classe D, Associado, do Campus de Frederico Westphalen. Não houve  
4 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa a referida  
5 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
6 **PROCESSO N. 215/2016:** Parecer N. 130/2016 da Comissão de Legislação e Normas.  
7 (Anexo à página 46). Relatora: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Leitura: Conselheira  
8 Maria Denise Schimith. Assunto: **MANUEL EDUARDO TADEO ROBAYO**  
9 **TRUJILLO** – Requer revalidação do Diploma do Curso de Medicina Veterinária. Não  
10 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida  
11 revalidação foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando a Ordem do Dia, o  
12 **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
13 Sessão.







**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02 / 09 / 2016

Sessão 8872-CL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 256/2015

PARECER – 145/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.011736/2015-41

RELATORA – Prof.<sup>a</sup> Silvia Cristina Ferreira Iop

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N 23081.011736/2015-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 256/2015, do CEPE, que trata da Solicitação de Abertura de Concurso Público para Professor Auxiliar A, nível 1, na Área de Educação Especial/Libras, do Centro de Educação.

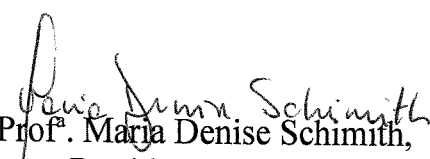
Considerando a documentação presente e a legislação vigente pertinente ao tema, Resolução N. 030/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do para Professor Auxiliar A, nível 1, na Área de Educação Especial/Libras, do Centro de Educação onde foram aprovados os seguintes candidatos: Giovana Medianeira Fracari Hautrive com nota final 8,70 (oito vírgula setenta) em primeiro lugar e, Raisia de Matos Elsner com nota final 7,39 (sete vírgula trinta e nove) em segundo lugar.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof.<sup>a</sup> Silvia Cristina Ferreira Iop,  
Relatora.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8875 cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 191/2016

PARECER – 135/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008961/2016-81

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.008961/2016-81, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 191/2016, do CEPE, por meio do qual a **Coordenadoria Acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria, solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, para uma vaga, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, na área de atuação Arquitetura e Urbanismo/Desenho (Expressão Gráfica)/Desenho de Projetos.**

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 37, de 29 de março de 2016/UFSM, com sete inscrições homologadas, a Comissão de Legislação e Normas é de


**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor ao Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de atuação Arquitetura e Urbanismo/Desenho (Expressão Gráfica)/Desenho de Projetos da Coordenadoria Acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:**

- 1º lugar: Renata Franceschet Goettens, com nota final 8,21 (oito vírgula vinte e um);**
- 2º lugar: Luiza Segabinazzi Pacheco, com nota final 7,57 (sete vírgula cinquenta e sete).**

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
TAE Wilson Severo da Rosa,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 887ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 192/2016

PARECER – 134/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008968/2016-01

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.008968/2016-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 192/2016, do CEPE, por meio do qual a **Coordenadoria Acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria**, solicita abertura de **Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, para uma vaga, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, na área de atuação Instrumentação Eletrônica/Circuitos Eletrônicos/Eletrônica Industrial.**

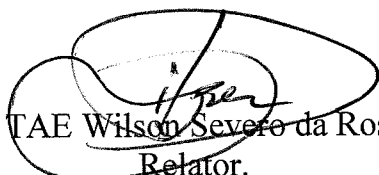
Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 37, de 29 de março de 2016/UFSM, com seis inscrições homologadas, a Comissão de Legislações e Normas é de


**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o Ad Referendum do Magnífico Reitor ao Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de atuação Instrumentação Eletrônica/Circuitos Eletrônicos/Eletrônica Industrial da Coordenadoria Acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria**, no qual foi aprovado o seguinte candidato:

**1º lugar: Fernanda de Moraes Carnielutti, com nota final 8,13 (oito vírgula treze).**

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
TAE Wilson Severo da Rosa,  
Relator.

  
Prof. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8872 Ct

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 193/2016

PARECER – 142/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008973/2016-13

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.008973/2016-13, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 193/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Matemática, para o Campus da UFSM em Cachoeira do Sul.

Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor Paulo Afonso Burmann que homologa o resultado do referido Concurso, com os seguintes candidatos aprovados:

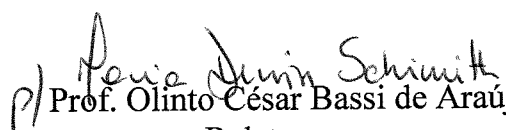
VANDERLEI MANICA, em 1º lugar, com média final 7,36 (sete vírgula trinta e seis);


CAMILA BECKER PICOLOTO, em 2º lugar, com média final 7,21 (sete vírgula vinte e um);

LUCAS TAVARES CARDOSO, em 3º lugar, com média final 7,10 ( sete vírgula dez);

ANA LUISA SOUBHIA, em 4º lugar, com média final 7,07 ( sete vírgula zero sete).

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
p/ Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8879 Q

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 194/2016

PARECER – 132/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008966/2016-11

RELATOR – Prof<sup>ª</sup>. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.008966/2016-11, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 194/2016, da CLN, por meio do qual o **Campus da UFSM de Cachoeira do Sul**, solicita abertura de **Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Paisagismo/Projetos de Espaços Livres Urbanos/Planejamento e Projeto do Espaço Urbano.**


Considerando que a documentação que instrui o Processo contempla o disposto na Resolução 030/2013 e o Edital N. 37, de 29 de março de 2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do Concurso Público para **Adjunto A, na área de Paisagismo/Projetos de Espaços Livres Urbanos/Planejamento e Projeto do Espaço Urbano**, aprovado por “Ad Referendum” pelo Magnífico Reitor, no qual foram aprovadas as seguintes candidatas:

- 1º lugar: Vanessa Goulart Dorneles, com nota final 8,78 (oito vírgula setenta e oito);
- 2º lugar: Fernanda da Criz Moscarelli, com nota final 7,62 (sete vírgula sessenta e dois).

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof<sup>ª</sup>. Maria Denise Schimith,  
Relatora e Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8079 G

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 195/2016

PARECER – 143/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008970/2016-71

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.008970/2016-71** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **195/2016**, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, na área Teoria de Mecanismos, Estática e Dinâmica Aplicada, Elementos de Máquinas e Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Federal emitido pela Coordenação Acadêmica do Campus Cachoeira do Sul no qual solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de conhecimento Teoria de Mecanismos, Estática e Dinâmica Aplicada, Elementos de Máquinas e Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas .

2 – Ata da 3ª reunião ordinária da Coordenação Acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul com a aprovação das planilhas de avaliação das provas Escritas, Didáticas e Defesa de Memorial Descritivo/Produção Intelectual a serem utilizadas em todos os concursos públicos para docentes da UFSM/Campus Cachoeira do Sul, acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Ata da 7ª reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM – Cachoeira do Sul com a abertura do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, na área de Teoria de Mecanismos, Estática e Dinâmica Aplicada, Elementos de Máquinas e Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas, acompanhada da respectiva lista de presença.

4 – Memorando N. 38/2016 do Gabinete do Reitor, de 16 de março de 2016, que trata da autorização de liberação de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 195/2016

PARECER – 143/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008970/2016-71

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

5 – Edital N. 037, de 29 de março de 2016, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da UFSM na classe de Professor Adjunto A.

6 – Edital N. 37, de 29 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 de 1º de abril de 2016.

7 – Listagem definitiva de inscrições homologadas Concurso Público para Docentes – Edital N. 037/2016, de 25 de maio de 2016.

8 – Memorando N. 215/2016 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 25 de maio de 2016, informando que a listagem definitiva das inscrições homologadas foi publicada na página do Concurso na data de 25 de maio de 2016 e foi inserida no processo pela Coordenadoria de Concursos.

9 – Portaria N. 32/2016, de 9 de junho de 2016, designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto na área de Teoria de Mecanismos, Estática e Dinâmica Aplicada, Elementos de Máquinas e Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas, conforme Edital N. 037/2016.

10 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital N. 037/2016, referente ao Concurso Público na área de Conhecimento de Teoria de Mecanismos, Estática e Dinâmica Aplicada, Elementos de Máquinas e Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas, dividido em dois (2) volumes e contendo inicialmente, quatro (4) inscrições homologadas. Compareceram três (3) candidatos inicialmente, sendo aprovados os seguintes candidatos: Marcelo André Toso, em primeiro lugar, com média final oito virgula setenta (8,70) e Leonardo Mejia Rincón em segundo lugar com nota final oito virgula dezenove (8,19).

11 – Ata N. 23/2016 da reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM – Cachoeira do Sul com a apreciação e homologação do resultado do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 195/2016

PARECER – 143/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008970/2016-71

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

concurso, em 13 de julho de 2016, acompanhada da respectiva lista de presença.

11 – Parecer N. 013/2016 favorável a homologação do resultado do concurso pela Comissão de Legislação e Normas (CLN) UFSM/Cachoeira do Sul, acompanhada da respectiva aprovação na ata N.8/2016 do Conselho do Campus da UFSM/Cachoeira do Sul, em 19 de julho de 2016, acompanhada da respectiva lista de presença.

12 – Edital N. 108, de 21 de julho de 2016, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO, em 26 de julho de 2016.

13 – Memorando N. 343/2016 – Núcleo de Concurso Docente, de 8 de agosto de 2016, informando a respectiva publicação do resultado em sítio da UFSM e na imprensa local, sendo que não ocorreu recurso dentro do prazo legal. No mesmo memorando há a solicitação pelo Núcleo de Concurso Docente do encaminhamento do processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

14 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 9 de agosto de 2016, ao Gabinete do Reitor, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

15 – Encaminhamento ao Gabinete do Reitor para instrução de homologação em *Ad Referendum* acompanhado do parecer favorável do Conselheiro Gerson Gaurez Garcia, membro da CLN/CEPE para respectiva homologação em *Ad Referendum* do CEPE pelo Magnífico Reitor.

16 – Edital da homologação N. 118, de 15 de agosto de 2016, com a aprovação do resultado do concurso em *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2016.

17 – Memorando N. 359/2016 – Núcleo de Concurso Docente, de 18 de agosto de 2016, solicitando providências a PRPGP para homologação do *Ad Referendum* concedido e posterior encaminhamento ao Gabinete do Reitor a para providências





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 195/2016

PARECER – 143/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008970/2016-71

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

quanto à homologação do ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão


18 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 18 de agosto de 2016, solicitando o envio ao CEPE para homologação do *Ad Referendum* do Magnífico Reitor.

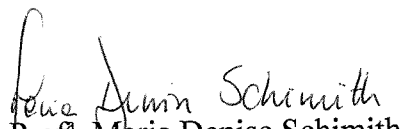
**CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE ao resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, na área Teoria de Mecanismos, Estática e Dinâmica Aplicada, Elementos de Máquinas e Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas, com a aprovação dos seguintes candidatos : Marcelo André Toso, em primeiro lugar, com média final oito virgula setenta (8,70) e Leonardo Mejia Rincón em segundo lugar com nota final oito virgula dezenove (8,19).

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
p/ Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator.

  
Prof. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8879 cl

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 196/2016

PARECER – 139/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008963/2016-70

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.008963/2016-70 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 196/2016, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, na área de Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Federal emitido pela Coordenação Acadêmica do Campus Cachoeira do Sul no qual solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo.

2 – Ata da 3ª reunião ordinária da Coordenação Acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul com a aprovação das planilhas de avaliação das provas Escritas, Didáticas e Defesa de Memorial Descritivo/Produção Intelectual a serem utilizadas em todos os concursos públicos para docentes da UFSM/Campus Cachoeira do Sul, acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Ata da 7ª reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM – Cachoeira do Sul com a abertura do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, na área de Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo, acompanhada da respectiva lista de presença.

4 – Edital N. 037, de 29 de março de 2016; torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da UFSM na classe de Professor Adjunto A.

5 – Edital N. 37, de 29 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 de 1º de abril de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 196/2016

PARECER – 139/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008963/2016-70

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

6 – Listagem definitiva de inscrições homologadas Concurso Público para Docentes – Edital N. 037/2016, de 25 de maio de 2016.

7 – Memorando N. 217/2016 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 25 de maio de 2016, informando que a listagem definitiva das inscrições homologadas foi publicada na página do Concurso na data de 25 de maio de 2016 e foi inserida no processo pela Coordenadoria de Concursos.

8 – Ata N. 20 da reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica, de 22 de junho de 2016, com a indicação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto na área de Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo conforme Edital N. 37/2016, acompanhada da respectiva lista de presença

9 – Portaria N. 36/2016, de 21 de junho de 2016, designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto na área de Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo conforme Edital N. 37/2016.

9 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital N. 037/2016, referente ao concurso público na área de Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo, dividido em dois (2) volumes e contendo inicialmente, sete (7) inscrições homologadas. Compareceram três (3) candidatos inicialmente, sendo aprovados os seguintes candidatos: Mateus Rosada, com nota final de oito vírgula sessenta e quatro, ( 8,64), em primeiro lugar, e Samuel Silva de Brito com nota final de sete virgula noventa e três ( 7,93) , em segundo lugar . A candidata Ana Claudia Böer Breier obteve nota final de seis virgula noventa e quatro (6,94), restando reprovada.

10 – Ata N. 23/2016 da reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM – Cachoeira do Sul com a apreciação e homologação do resultado do concurso, em 13 de julho de 2016, acompanhada da respectiva lista de presença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 196/2016

PARECER – 139/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008963/2016-70

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

11 – Ata N. 8 /2016 da reunião do Conselho do Campus da UFSM/Cachoeira do Sul que recomenda após a análise e parecer favorável da Comissão de Legislação e Normas o resultado do Concurso Público na área de Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo conforme Edital N. 37/2016, acompanhada da respectiva lista de presença.

12 – Parecer N. 017/2016 da Comissão de Legislação e Normas da UFSM/Cachoeira do Sul, de 18 de julho de 2016, que aprova o resultado do Concurso Público para Professor adjunto na área de Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo conforme Edital N. 37/20162

13 - Edital N. 108, de 21 de julho de 2016, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO, em 26 de julho de 2016.

13 – Memorando N. 342/2016 – Núcleo de Concurso Docente, de 8 de agosto de 2016, informando a respectiva publicação do resultado em sítio da UFSM e na imprensa local, sendo que não ocorreu recurso dentro do prazo legal. No mesmo memorando há a solicitação pelo Núcleo de Concurso Docente do encaminhamento do processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

14 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 9 de agosto de 2016, ao Gabinete do Reitor, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

15 – Encaminhamento ao Gabinete do Reitor para instrução de homologação em *Ad Referendum* acompanhado do parecer favorável do Conselheiro Gerson Gaurez Garcia, membro da CLN/CEPE para respectiva homologação em *Ad Referendum* do CEPE pelo Magnífico Reitor.

16 – Edital da homologação N. 118, de 15 de agosto de 2016, com a aprovação do resultado do concurso em *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 196/2016

PARECER – 139/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.008963/2016-70

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

(CEPE), publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2016.

17 – Memorando N.364/2016 – Núcleo de Concurso Docente, de 18 de agosto de 2016, solicitando providências à PRPGP para homologação do *Ad Referendum* concedido e posterior encaminhamento ao Gabinete do Reitor para providências quanto à homologação do *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

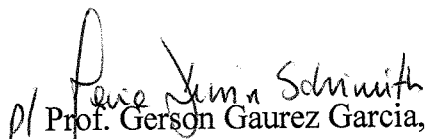
18. – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 18 de agosto de 2016, solicitando o envio ao CEPE para homologação do *Ad Referendum* do Magnífico Reitor.


**CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE ao resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, na área de Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo, com a aprovação dos seguintes candidatos : Mateus Rosada, com nota final de oito vírgula sessenta e quatro, ( 8,64), em primeiro lugar, e Samuel Silva de Brito, com nota final de sete vírgula noventa e três ( 7,93), em segundo lugar.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof. Gerson Gaurez Garcia,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02 / 09 / 2016

Sessão 8879 CL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 205/2016

PARECER – 141/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.014516/2015-79

RELATOR – Profª. Viviane Dal-Souto Frescura

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.014516/2015-79, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 205/2016, do CEPE, em que o Colégio Técnico Industrial (CTISM) **Solicita Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto-A na Área de Ciência da Computação/Metodologia e Tecnologias da Computação/Sistemas de Informação.**

**CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo e a Legislação Vigente, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto-A na Área de Ciência da Computação/Metodologia e Tecnologias da Computação/Sistemas de Informação** em que foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar- Juliano Fontoura Kazienko, com nota final 8,47 (oito vírgula quarenta e sete)
- 2º lugar- Luciano Azevedo Cassol, com nota final 8,30 (oito vírgula trinta)
- 3º lugar- Rafael Teodósio Pereira, com nota final 7,02 (sete vírgula zero dois)

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

*Viviane Dal-Souto Frescura*  
Profª. Viviane Dal-Souto Frescura,  
Relatora.

*Denise Schimith*  
Profª. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8875 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 087/2016

PARECER – 018/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014297/2016-17

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.014297/2016-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 087/2016, do CEPE, em que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública - Modalidade EaD encaminha o Projeto do Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade EAD.

Constam no processo:

- 1) Memorando s/n., datado de 31 de março de 2016, da Prof<sup>ª</sup>. Flavia Luciane Scherer ao Departamento de Ciências Administrativas, encaminhando o Projeto do Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade EaD.
- 2) Memorando n. 156/2016 - PROGEP, datado de 7 de março de 2016, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ao Diretor do CCSH, verificando a possibilidade de oferta do Curso de Gestão Pública - Especialização, para atender demandas dos servidores da Instituição.
- 3) Despacho, datado de 9 de março de 2016, do Diretor do CCSH ao Coordenador do Curso de Gestão Pública - Especialização EaD, solicitando verificação da possibilidade de atendimento da demanda apresentada.
- 4) Ofício n. 01/2016, datado de 04 de abril de 2016, do Coordenador do Polo de Educação Superior de Restinga Seca à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, informando sobre o interesse em receber o Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública - Especialização - Modalidade EaD.
- 5) Ata n. 209/2016, do Colegiado do Departamento de Ciências Administrativas, datada de 04 de abril de 2016, com aprovação, por unanimidade do Projeto do Curso.
- 6) Memorando n. 015/2016-DCA, datado de 05 de abril de 2016, do Chefe do Departamento de Ciências Administrativas ao Diretor do CCSH, encaminhando o Projeto do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 087/2016

PARECER – 018/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014297/2016-17

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

7) Despacho, datado de 5 de abril de 2016, do Diretor do CCSH, aprovando este processo “ad referendum” ao Conselho do CCSH.

8) Despacho, datado de 5 de abril de 2016, do Diretor do CCSH à PRPGP, para os devidos trâmites.

9) Despacho, datado de 0 de abril de 2016, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto ao Magnífico Reitor, solicitando a manifestação da CIAPPC e a possibilidade de aprovação “ad referendum”, para atender o prazo previsto no Edital da CAPES.

10) Parecer *Ad Referendum* à CIAPPC, datado de 6 de abril de 2016, favorável aprovação da proposta de criação do Curso de Especialização em Gestão Pública - EaD.

11) Despacho, datado de 6 de abril de 2016, do Coordenador da CADE/PROGRAD à PRPGP, encaminhando parecer favorável por “ad referendum”.

12) Despacho, datado de 6 de abril de 2016, da Secretária Administrativa da PRPGP ao Gabinete do Reitor, para apreciação do CEPE.

13) Despacho, de ordem, datado de 11 de abril de 2016, da Assistente do Gabinete do Reitor ao CEPE, para elaborar parecer com a finalidade de subsidiar “ad referendum” do Reitor.

14) Despacho, datado de 12 de abril de 2016, do Presidente Interino da COMEPE/CEPE ao Gabinete do Reitor, encaminhando parecer favorável à aprovação do processo “ad referendum” ao CEPE.

15) Despacho, datado de 12 de abril de 2016, do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, aprovando este processo, “ad referendum” ao CEPE.

16) Despacho, sem data, do Coordenador da Universidade Aberta do Brasil na UFSM, informando sobre a adesão da UFSM ao edital, aguardando determinação da CAPES quanto ao fomento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 087/2016

PARECER – 018/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014297/2016-17

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

17) Despacho, de ordem, datado de 3 de agosto de 2016, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.


18) Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública, Modalidade à Distância.

Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *Ad Referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública, Modalidade EaD, apresentado pelo Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais e Humanas.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof. Leandro Costa de Oliveira,  
Relator e Presidente da COMEPE.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8872 Q

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 088/2016

PARECER – 019/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013966/2016-25

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.013966/2016-25, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 088/2016, do CEPE, em que o Curso-Programa de Pós-Graduação em Administração encaminha o Projeto do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas - Modalidade EAD.

Constam no processo:

- 1) Memorando s/n., datado de 31 de março de 2016, da Profª. Vania de Fátima Barros Estivaleta ao Departamento de Ciências Administrativas, encaminhando o Projeto do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas - Modalidade EaD.
- 2) Memorando n. 155/2016 - PROGEP, datado de 7 de março de 2016, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ao Diretor do CCSH, verificando a possibilidade de oferta do Curso de Gestão de Pessoas - Especialização, para atender demandas dos servidores da Instituição.
- 3) Despacho, datado de 9 de março de 2016, do Diretor do CCSH ao Chefe do Departamento de Administração, solicitando verificação da possibilidade de atendimento da demanda apresentada.
- 4) Despacho, datado de 14 de março de 2016, do Chefe do Departamento de Ciências Administrativas à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, para conhecimento e análise da viabilidade de oferecer propostas.
- 5) Despacho, datado de 18 de março de 2016, da Coordenadora do PPGA ao Chefe do DCA, “ad referendum” ao Colegiado, sendo favorável à submissão de propostas.
- 6) Despacho, sem data, do Chefe do DCA à Profª Vania Estivaleta, solicitando a elaboração de projeto do Curso de Gestão de Pessoas - Especialização.
- 7) Edital CAPES n. 22/2015, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 088/2016

PARECER – 019/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013966/2016-25

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

8) Ata n. 209/2016, do Colegiado do Departamento de Ciências Administrativas, datada de 04 de abril de 2016, com aprovação, por unanimidade do Projeto do Curso.

9) Memorando n. 014/2016-DCA, datado de 5 de abril de 2016, do Chefe do Departamento de Ciências Administrativas ao Diretor do CCSH, encaminhando o Projeto do Curso.

10) Despacho, datado de 5 de abril de 2016, do Diretor do CCSH, aprovando este processo “ad referendum” ao Conselho do CCSH.

11) Despacho, datado de 5 de abril de 2016, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto ao Magnífico Reitor, solicitando a manifestação da CIAPPC e a possibilidade de aprovação “ad referendum”, para atender o prazo previsto no Edital da CAPES.

12) Parecer *Ad Referendum* à CIAPPC, datado de 6 de abril de 2016, favorável aprovação da proposta de criação do Curso de Especialização em Gestão Pública - EaD.

13) Despacho, datado de 6 de abril de 2016, do Coordenador da CADE/PROGRAD à PRPGP, encaminhando parecer favorável por “ad referendum”.

14) Despacho, datado de 6 de abril de 2016, da Secretária Administrativa da PRPGP ao Gabinete do Reitor, para apreciação do CEPE.

15) Despacho, de ordem, datado de 11 de abril de 2016, da Assistente do Gabinete do Reitor ao CEPE, para elaborar parecer com a finalidade de subsidiar “ad referendum” do Reitor.

16) Despacho, datado de 12 de abril de 2016, do Presidente Interino da COMEPE/CEPE ao Gabinete do Reitor, encaminhando parecer favorável à aprovação do processo “ad referendum” ao CEPE.

17) Despacho, datado de 12 de abril de 2016, do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, aprovando este processo, “ad referendum” ao CEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 088/2016

PARECER – 019/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013966/2016-25

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

18) Despacho, sem data, do Coordenador da Universidade Aberta do Brasil na UFSM, informando sobre a adesão da UFSM ao edital, aguardando determinação da CAPES quanto ao fomento.

19) Despacho, de ordem, datado de 3 de agosto de 2016, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

20) Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas, Modalidade à Distância.

Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *Ad Referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas, Modalidade EaD, apresentado pelo Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais e Humanas.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,  
Relator e Presidente da COMEPE.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8872-G

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 183/2016

PARECER – 144/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009332/2015-97

RELATORA – Prof.<sup>a</sup> Silvia Cristina Ferreira Iop


A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N 23081.009332/2015-97, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 183/2016, do CEPE, que encaminha Novo Regimento do PPGA em Administração.


Considerando a documentação presente e a legislação vigente pertinente ao tema, Resolução N. 015/2014 da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o Regulamento aqui proposto para o PPGA em Administração.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof.<sup>a</sup> Silvia Cristina Ferreira Iop,  
Relatora.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02/09/2016

Severina 887

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 197/2016

PARECER – 133/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.028987/2016-45

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

Comissão de Legislação e Normas do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.028987/2016-45 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 197/2016, apensado ao Processo Administrativo n. 23081.014691/2015-66 referente ao **“CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA DE ZOOLOGIA (INVERTEBRADOS)/MORFOLOGIA DOS GRUPOS RECENTES/COMPORTAMENTO ANIMAL/TAXONOMIA DOS GRUPOS RECENTES”** do Departamento de Ecologia e Evolução do Centro de Ciências Naturais e Exatas/CCNE da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando que a Resolução N. 030/2013 em seu Artigo 47 estabelece:

*“Art. 47. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo Geral e encaminhados pela PROGEP, para:*

*I – Banca examinadora;*

*II – Conselho de Centro; e*

*III – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.”*

A candidata Vanessa Barbisan Fortes requer análise em terceira instância dos seguintes itens:

- 1.a) Diferenças das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora nas provas didática e de produção intelectual.
- 1.b) Palavras proferidas pelo membro da Comissão sobre diferenças na avaliação.
- 2) Revisão da prova didática.
- 3) Revisão da prova de defesa da produção intelectual, e,
- 4) A candidata reitera solicitação de que analisem, além das notas atribuídas, condutas gerais da Comissão Examinadora em relação à sua pessoa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 197/2016

PARECER – 133/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.028967/2016-45

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

Após análise criteriosa do parecer emitido pela Comissão Examinadora, indeferindo o recurso de primeira instância, com oito páginas com análise profunda sobre este Concurso, justificou com clareza, as notas atribuídas à candidata e contemplou plenamente todos os questionamentos do recurso com respostas claras e objetivas que atestam a conformidade dos procedimentos do Edital n. 154, de 30 de novembro de 2015, e da Resolução 030/2013 que rege os Concursos Públicos da UFSM.

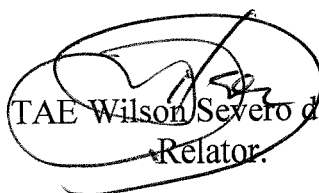
Parecer do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas, reiterando a decisão da primeira instância, e negando provimento de recurso administrativo em segunda instância.


Por estes motivos, a Comissão de Legislação e Normas do CEPE é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve indeferir o recurso administrativo em terceira instância, solicitado pela candidata Vanessa Barbisan Fortes.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
TAE Wilson Severo da Rosa,  
Relator.

  
Prof. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8879 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 200/2016

PARECER – 146/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022115/2016-73

RELATOR – Prof<sup>ª</sup>. Juliana Kaizer Vizzotto

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.022115/2016-73, do Departamento de Arquivo Geral e Divisão de Protocolo, e n. 200/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata da alteração de regime de trabalho para 40 horas/DE requerida pelo Professor Olmiro Cezimbra de Souza Filho, do Centro de Ciências da Saúde – CCS da UFSM.

Constam no processo:

1. Memorando n. 032/2016-MFG, do Departamento de Morfologia da UFSM, solicitando alteração do regime de trabalho de 40 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva do Prof. Olmiro Cezimbra de Souza Filho desse Departamento.
2. Ata n. 005/2016 e n. 04/2016 da reunião do Colegiado do Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde com aprovação da solicitação.
3. Lista de presença da referida reunião.
4. Despacho n. 410/2015/STDP solicitando ao requerente documentos adicionais de acordo com a Resolução n. 004/95.
5. Resposta ao Despacho 410/2015/STDP anexando os documentos solicitados.
6. Solicitação de alteração do regime de trabalhos para 40 horas/DE pelo requerente ao Colegiado do Departamento de Morfologia.
7. Plano de Trabalho Individual do Requerente.
8. Fichas Funcionais do requerente.
9. Cópia de registro de Projeto de Extensão.
10. Termo de Compromisso de Renúncia.
11. Oferta de Disciplinas do requerente.
12. Ata n. 007/2016 do Colegiado do Departamento de Morfologia/CCS aprovando a solicitação e os documentos encaminhados pelo requerente.
13. Parecer n. 225/2014-STPD.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 200/2016

PARECER – 146/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022115/2016-73

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Juliana Kaizer Vizzotto

14. Aprovação do parecer da STPD pelo CPPD.

15. Despacho n. 562/2016/STPD.

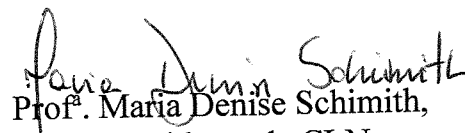
Após a análise de todos os documentos que fazem parte do processo, verifica-se que a alteração do regime de trabalho do requerente foi aprovada no Colegiado Departamental, que o requerente não se encontra em Estágio Probatório e que faltam mais de cinco anos para sua aposentadoria. No entanto, o requerente não preenche o requisito de decurso de prazo igual ao do afastamento. Assim, considerando a Legislação vigente a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **NÃO APROVE** a mudança no regime de trabalho solicitada.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016

  
Prof<sup>a</sup>. Juliana Kaizer Vizzotto,  
Relatora.

  
Prof<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02 / 09 / 2016

Sessão 887ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 201/2016

PARECER – 147/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022344/2016-98

RELATOR – Prof<sup>ª</sup>. Juliana Kaizer Vizzotto

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.022344/2016-98, do Departamento de Arquivo Geral e Divisão de Protocolo, e n. 201/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata da alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais requerida pela Professora Tânia Denise Resener, do Centro de Ciências da Saúde – CCS da UFSM.

Constam no processo:

1. Memorando S/N/2016-DC, da Professora Tânia Denise Resener, solicitando alteração do regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais.
2. Atas n. 03/2016 e n. 04/2016 das reuniões do Colegiado do Departamento de Pediatria e Puericultura do Centro de Ciências da Saúde com aprovação da solicitação.
3. Lista de presença das referidas reuniões.
4. Despacho n. 421/2015/STDP solicitando à CCRE/PROGEP quanto tempo falta para aposentadoria por tempo de serviço da servidora.
5. Documento da CCRE/PROGEP prevendo aposentaria da requerente em 29/03/2018.
6. Despacho n. 423/2015/STDP solicitando documentos relativos ao plano de trabalho para regime de 40hs da requerente.
7. Memorando S/N/2016-DC, da professora Tânia Denise Resener, encaminhando documentos solicitados no Despacho n. 423/2015/STDP.
8. Declaração do Departamento de Pediatria e Puericultura do Centro de Ciências da Saúde especificando os horários de trabalho da requerente no regime de 40hs semanais.
9. Ocorrências funcionais da servidora interessada.
10. Ata n. 04/2016 da reunião do Colegiado do Departamento de Pediatria e Puericultura com aprovação do plano de trabalho e dos horários de trabalho da requerente.
11. Lista de presença da reunião.
12. Cópia da Nota n. 58/2015/PFUFISM/PGF/AGU emitida em processo semelhante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 201/2016

PARECER – 147/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022344/2016-98

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Juliana Kaizer Vizzotto

13. Cópia do Despacho da AGU/PGF/PF/UFSM n. 343/2015 do processo n. 2308.004722/2015-71 salientando que a resolução n. 011/2015, que trata da necessidade de trabalho de cinco anos antes de adquirir o direito à aposentadoria não se aplica para casos de alteração de 20hs para 40hs, sem dedicação exclusiva.

14. Parecer n. 254/2016-STPD.

15. Aprovação do parecer da STPD pelo CPPD.


16. Despacho n. 561/2016/STPD.

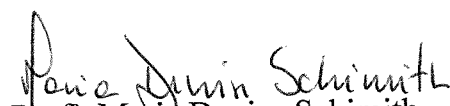
Após a análise de todos os documentos que fazem parte do processo, verifica-se que a alteração do regime de trabalho do requerente foi aprovada no Colegiado Departamental, que a requerente não se encontra em Estágio Probatório, que a requerente não está no período de decurso de prazo no caso de pedidos de afastamento, que a requerente permaneceu no regime de trabalho de 40 horas semanais por 19 anos e 10 meses. Assim, considerando a Legislação vigente a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **APROVE** a mudança no regime de trabalho solicitada.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof.<sup>a</sup> Juliana Kaizer Vizzotto,  
Relatora.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



# REJEITADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02 / 09 / 2016

Sessão 8872 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 202/2016

PARECER – 136/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022098/2016-74

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.022098/2016-74, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 202/2016, do CEPE que trata sobre pedido de “liberação da língua portuguesa para estrangeiro no teste de proficiência”.

Constam do Processo:

- 1) Memorando 033/2016 do Programa de Pós-Graduação em Física da UFSM solicitando liberação da realização do teste de proficiência em língua estrangeira para o aluno de mestrado Shantanu Gupta. Relata, em síntese, que o curso oferece aulas e avaliações em inglês e que praticamente todo o material bibliográfico e a produção científica são feitas nessa língua. Informa que a dissertação será escrita parcialmente em inglês e português e será defendida em inglês;
- 2) Ata da Reunião n. 186 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, de 8 de junho de 2016, em que o colegiado “recomenda fortemente que os alunos estrangeiros sejam dispensados do teste de suficiência em língua portuguesa”.
- 3) Histórico escolar do requerente.
- 4) Cópia da Resolução N. 003/2010 que estabelece normas para a realização do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira na UFSM e aproveitamento de testes de outras instituições;
- 5) Memorando N. 076/2016 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa informando que conforme Artigo 31 e seus parágrafos do Regimento Geral da Pós-Graduação e na Resolução N. 003/2010, não tem competência para deliberar sobre o pedido do requerente, tendo sido recomendada a realização de novo teste de suficiência ou que seja buscada a excepcionalidade à regra junto ao CEPE da UFSM.
- 6) Documento sem número (fl. 8 do processo), de 17 de agosto de 2016, encaminhado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 202/2016

PARECER – 136/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022098/2016-74

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Rafael Santos de Oliveira

Presidente do CEPE, por Fabio Zimmer, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFSM solicitando, em condição de excepcionalidade, que o aluno Shantanu Gupta seja liberado da obrigação de comprovar proficiência em língua portuguesa. Relata que o aluno teve excelente desempenho acadêmico e já concluiu as demais exigências legais para a conclusão e defesa de sua dissertação. Por fim, informa que o aluno foi selecionado para promoção ao doutorado com bolsa da CAPES.

7) Requerimento de dispensa ou aproveitamento de disciplina (língua estrangeira – inglês) e certificado de proficiência em língua inglesa expedido pela University of Kota em favor do requerente em 31 de agosto de 2012.

**Considerando** a documentação presente nos autos constata-se que o requerente não obteve êxito na realização do último teste de suficiência oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria, razão pela qual vem à presença do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão solicitar o afastamento da incidência do Artigo 3º da Resolução N. 003/2010, em grau de excepcionalidade.

Antes de adentrar numa análise jurídica mais profunda que o presente caso enseja, cumpre destacar que a presente norma prevê a possibilidade de o aluno realizar o teste de suficiência em outras instituições, reconhecidas pela CAPES, bem como, estabelece que “serão realizadas pelo menos duas edições anuais do teste de suficiência, com datas divulgadas no calendário escolar da UFSM” (Artigo 3º Parágrafo único). Diante disso, a análise quanto às possibilidades de realização do exame, conforme documentação presente nos autos demonstra que o requerente realizou apenas a última prova oferecida pela UFSM e não teria buscado alternativas em outras instituições que também oferecem essa prova.

Por outro lado, o argumento apresentado pelo requerente de que muitas aulas, bibliografia e produções científicas, além de parte de sua dissertação e a própria defesa serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 202/2016

PARECER – 136/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022098/2016-74

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Rafael Santos de Oliveira

em inglês, demonstram a inegável importância que a língua inglesa possui no meio científico.

Contudo, ainda que tenha havido manifestação favorável por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, a Resolução que atualmente trata do assunto é taxativa quanto à necessidade realização do teste de suficiência, vejamos:

Art. 3. Os alunos de pós-graduação da UFSM deverão se submeter ao teste no decorrer do curso para o qual foram admitidos, sendo que:

I – Os alunos brasileiros e estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa poderão escolher entre as línguas estrangeiras oferecidas a cada edição do teste.

**II – Os demais alunos estrangeiros deverão submeter-se ao teste em língua portuguesa. (grifou-se)**

Parágrafo único. Serão realizadas pelo menos duas edições do teste de suficiência, com datas divulgadas no calendário escolar da UFSM.

Considerando a existência de Resolução da UFSM que trata especificamente sobre o caso em discussão, a qual não prevê excepcionalidades, cabe à Administração Pública a estrita observância do princípio da legalidade, o qual preceitua que qualquer atividade deve estar vinculada à lei.

Dessa forma, ainda que estejam presentes elementos fáticos que poderiam justificar uma eventual excepcionalidade à norma, é vedada à Administração Pública agir em contrariedade ao disposto em lei. Nesse sentido, “a legalidade, como princípio da administração, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, criminal, conforme o caso”<sup>1</sup>.

Em situações como essa, cabe à Administração rever as suas normas quando eivadas de situações que destoam do próprio interesse público. Quanto a esse ponto, cumpre destacar

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 89.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 202/2016

PARECER – 136/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.022098/2016-74

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Rafael Santos de Oliveira

que já existe processo administrativo tramitando na UFSM no sentido de alterar a Resolução N. 003/2010 (Processo 23081.004106/2015-10) de modo a permitir que os candidatos estrangeiros realizem o teste em outra língua estrangeira que não o português, desde que não seja a língua de sua nacionalidade. Todavia, enquanto tal norma não for devidamente aprovada não poderá produzir efeitos, sequer ser utilizada no caso em tela.

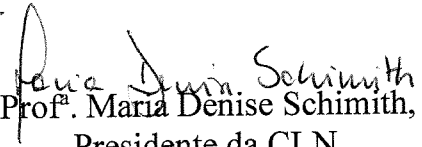
Em face de todos os argumentos expostos e considerando o Artigo 3º da Resolução N. 003/2010, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve indeferir o pedido do requerente.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof. Rafael Santos de Oliveira,  
Relator.

  
Prof<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02 / 09 / 2016

Sessão 887ª CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 203/2016

PARECER – 017/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021752/2016-22

RELATOR – Profª. Andreia Machado Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.021752/2016-22, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 203/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual encaminha a proposta de criação do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Memorando 001/2016 da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial encaminhado à Direção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), de 14 de junho de 2016.
- 2) Despacho do diretor do Departamento Administrativo do CTISM, de 22 de junho de 2016.
- 3) Ata 341 do Colegiado do CTISM, de 15 de junho de 2016.
- 4) Convocação/Lista de presença da reunião de Colegiado do CTISM, de 15 de junho de 2016.
- 5) Parecer da Comissão de Implementação de Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso da UFSM, de 15 de agosto de 2016.
- 6) Ata 08/2016 da CIAPPC, de 15 de agosto de 2016.
- 7) Lista de presença da reunião da CIAPPC, de 15 de agosto de 2016.
- 8) Despacho da Pró-Reitoria de Graduação para o Gabinete do Reitor, de 19 de agosto de 2016.
- 9) Despacho do Gabinete do Reitor para o CEPE, de 19 de agosto de 2016.
- 10) Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial (um volume, encadernado).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 203/2016

PARECER – 017/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021752/2016-22

RELATOR – Profª. Andreia Machado Oliveira

Considerando a documentação que instrui o processo, ressalta-se que a proposta de criação do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria da UFSM foi encaminhada fora do prazo do calendário letivo para aprovação de PPCs, data de 06/05/2016. Por se considerar uma excepcionalidade e de se tratar de um curso novo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de criação do **Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial** da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

Profª. Andreia Machado Oliveira,  
Relatora.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,  
Presidente da COMEPE.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 887<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 204/2016

PARECER – 131/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.011524/2012-11

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith

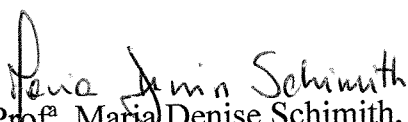
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.011524/2012-11, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 204/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em que Larissa Aparecida Inoue requer REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DO CURSO DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, obtido junto à MCGILL UNIVERSITY, no Canadá.

Considerando a documentação que instrui o processo, que está de acordo com a Resolução 005/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Revalidação do Diploma no Curso de Relações Internacionais da requerente Larissa Aparecida Inoue.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith,  
Relatora e Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02 / 09 / 2016

Sessão 887<sup>a</sup> Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 208/2016

PARECER – 137/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.008967/2016-58

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.008967/2016-58, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 208/2016, do CEPE, que solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Engenharia Agrícola /Ciência do Solo, para constituir o quadro docente da UFSM junto ao Campus da UFSM em Cachoeira do Sul.

**Considerando** a documentação presente nos autos e que o referido Concurso foi realizado conforme o Edital N. 037, de 29 de março de 2016, e a Resolução N. 030/2013 (com as alterações da Resolução n. 009/2016) que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, área de Engenharia Agrícola/Ciência do Solo, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1. lugar: Paulo Ademar Avelar Ferreira, nota final nove vírgula treze (9,13);
2. lugar: Marta Sandra Drescher, nota final oito vírgula sessenta e seis (8,66);
3. lugar: Fábio Joel Kochem Mallmann, nota final oito vírgula trinta e oito (8,38);
4. lugar: Ademir de Oliveira Ferreira, nota final oito vírgula vinte e três (8,23);
5. lugar: Marciel Redin, nota final oito vírgula quatorze (8,14).

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,  
Relator.

Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8879 CL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 212/2016

PARECER – 140/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.024370/2016-51

RELATORA – Prof<sup>a</sup>. Luciane Almeri Tabaldi

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.024370/2016-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 212/2016, do CEPE, que trata de Proposta de Minuta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Fórum dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

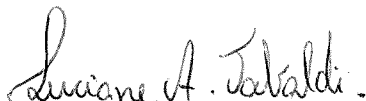
Considerando a documentação que instrui o processo e tendo a acolhida do mesmo sido recomendada pela Procuradoria Jurídica da UFSM, no parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 941/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

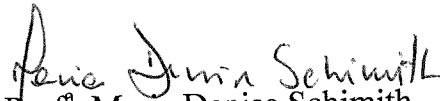
**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a Minuta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Fórum dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, com a seguinte alteração:

- Artigo 3º, inciso II, onde se lê “Pró-Reitor Adjunto”, leia-se “Pró-Reitor Substituto”.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Prof.<sup>a</sup> Luciane Almeri Tabaldi,  
Relatora.

  
Prof.<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 8879 G

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 214/2016

PARECER – 138/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.031087/2016-85

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo N. 23081.031087/2016-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 214/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que **“Solicita Homologação pelo CEPE da nova Comissão Examinadora de Promoção e Progressão na Classe D, Associado do Campus de Frederico Westphalen”**.

Constam no processo:

- 1 - Memorando N. 033/2016 – Secretaria Técnica de Pessoal Docente, de 22 de agosto de 2016, solicitando a homologação pelo CEPE da nova Comissão de Promoção e Progressão da Classe D, Associado, do Campus de Frederico Westphalen.
- 2 - Memorando N. 049/2016 – Direção do Campus, de 4 de agosto de 2016, para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, com a indicação da Comissão.
- 3 - Portaria N. 80.678, de 16 de agosto de 2016, que trata da remoção do(s) servidore(s) Fabio José Pereira SIAPE 1514049.
- 4 - Ficha Funcional do Professor do Magistério Superior Fabio José Parreira.
- 5 - Ficha Funcional do Professor do Magistério Superior Edson Bisognin Cantarelli.
- 6 - Ficha Funcional do Professor do Magistério Superior Genésio Mario da Rosa.
- 7 - Ficha Funcional do Professor do Magistério Superior Clovis Orlando da Ros.
- 8 - Ficha Funcional do Professor do Magistério Superior Denise Schmidt.
- 9 - Ata da 3ª Reunião do Conselho do Campus de Frederico Westphalen, de 26 de julho de 2016, com a indicação de substituição para a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD que ficou assim, constituída: Titulares Professor Fábio José Parreira, presidente e professores Edison Bisognin Cantarelli e Genésio Mario da Rosa e como suplentes professores Denise Schmidt e Clóvis Orlando da Ros, acompanhada da lista de presenças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 214/2016

PARECER – 138/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.031087/2016-85

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

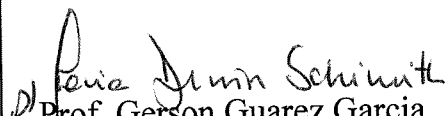
10 - Encaminhamento do Gabinete do Reitor, de 25 de agosto de 2016, encaminhando para o CEPE, para análise e emissão de parecer.


Após a análise de todos os documentos que fazem parte do processo, esta Comissão é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode homologar a nova “Comissão Examinadora de Promoção e Progressão na Classe D, Associado do Campus de Frederico Westphalen”**.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 02 / 09 / 2016  
Sessão 887ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 215/2016

PARECER – 130/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019721/2016-10

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith


A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.019721/2016-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 215/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em que Manuel Eduardo Tadeo Robayo Trujillo requer REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, obtido junto à UNIVERSIDAD DE LA SALLE, Na Colombia.

Considerando a documentação que instrui o processo, que está de acordo com a Resolução N. 005/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Revalidação do Diploma no Curso Medicina Veterinária do requerente Manuel Eduardo Tadeo Robayo Trujillo.

Santa Maria, 2 de setembro de 2016.

  
Profª. Maria Denise Schimith,  
Relatora e Presidente da CLN.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Ayila Colussi, lavrei a presente ata que vai  
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.


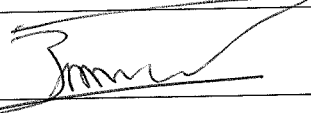
Eliane de Ayila Colussi

<del>Stamarey</del>	<del>Stamarey</del>
DFF	<del>Stamarey</del>
<del>Stamarey</del>	Guilherme
Stamarey	M30550.
Henrique Pereira	Luciano A. Sabaldi
Leandro Corte de Almeida	Leandro de Jesus
<del>Stamarey</del>	<del>Stamarey</del>
Johana Wosk Resouynga Jork	Stamarey
LEANDRO ROCHA	Leandro Rocha
<del>Stamarey</del>	Diviane esp. - São Francisco.
<del>Stamarey</del>	Stamarey
<del>Stamarey</del>	Luiz Antonio
<del>Stamarey</del>	Carla Vachre
João Portlan dos Santos	<del>Stamarey</del>
Ygor de Paul de Siqueira	<del>Stamarey</del>
Guilherme	Stamarey
Carlos César Corval	Sergio Perceval
Stamarey	<del>Stamarey</del>
<del>Stamarey</del>	Leandro Rocha
André	Leandro Rocha

3



1 Continuação presença Conselheiros.

 A. V.	
Poiva Junior Schmitt	

2